



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Novembro do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sr.ª Priscila Vieira Rezende e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal de 03 (Três) de Novembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO N.º 065/2014/SEGOV/PADEM**. Este processo foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 18 (Dezoito) de Outubro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 196 – ano 122, página 03; no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 18 (Dezoito) de Outubro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1353 – ano VI, página 05; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.531.424/0001-33, com sede na Rua Francisca Chiarini Silveira, n.º 82, no Bairro São Carlos, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, no Bairro Vila Industrial, no Município de Conceição dos Ouros, Minas Gerais; **INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 68.498.476/0001-38, com sede à Avenida Celso Gama Paiva, n.º 265, no Bairro Fátima III, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; **CONSTRUTORA AL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.615.127/0001-79, com sede à Avenida Jovino Fernandes Salles, n.º 1552, no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Alfenas, Minas Gerais; **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 13.138.905/0001-74, com sede na Rua Francisco Ribeiro Alves, n.º 100 – Fundos, no Bairro Josefina, no Município de Conceição dos Ouros, Minas Gerais; e **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.407.633/0001-19, com sede na Rua São Benedito, n.º 397, Centro, no Município de São José do Alegre, Minas Gerais.

Conforme *Cláusula XI* do Edital, as empresas **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME** e **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA** solicitaram o uso do benefício da Lei Complementar n.º 123/06 apresentando o documento que comprovasse suas condições como “*empresa de pequeno porte*” ou “*micro empresa*”. Já a empresa **INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** também solicitou o uso do benefício, porém apresentou a Certidão Simplificada com exercício de 2013 contraditório ao exigido na *Cláusula XI.1* do Edital e a empresa **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP** apresentou Declaração de Condição de ME/EPP assinada por responsável não credenciada pela referida empresa legalmente habilitada para tal.

Dando continuidade a sessão foi feita a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, e após a análise dos documentos, verificou-se que a empresa **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**:

1- Não apresentou o documento comprobatório do Capital Social, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.2 do Edital*.

A empresa **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP**:

1- Apresentou as Declarações solicitadas na *Cláusula VIII itens 1.5, 1.9, 11.1 e 11.2 do Edital* assinadas por uma representante não habilitada para tal, ou seja, não comprovou sua legalidade como responsável pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

E a empresa **CONSTRUTORA AL LTDA:**

- 1- Apresentou o *Certificado de Registro Cadastral – CRC* em cópia não autenticada, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.1 do Edital*;
- 2- Não apresentou o documento comprobatório do *Capital Social*, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.2 do Edital*;
- 3- Apresentou a *Declaração de Empregador* sem assinatura, solicitada na *Cláusula VIII item 1.5 do Edital*;
- 4- Não apresentou o *Registro de Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Competente*, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.6 do Edital*;
- 5- Apresentou o *Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico – CAT* em cópia não autenticada, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.7.1 do Edital*;
- 6- Apresentou o documento de vínculo empregatício em cópia não autenticada, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.7.2 do Edital*;
- 7- Não apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata*, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1.10 do Edital*;
- 8- Não apresentou as *Declarações da empresa licitante*, conforme exigência da *Cláusula VIII itens 1.11.1 e 1.11.2 do Edital*.

Ficando, portanto, as empresas **ARISTO CONSTRUTORA LTDA, J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA AL LTDA INABILITADAS** para a próxima fase do processo.

Já as empresas **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA, INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** e **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA** apresentaram toda a documentação solicitada em *Edital*, constantes da *Cláusula VIII* e válida na forma da Lei, ficando, portanto **HABILITADAS** para a próxima fase do processo.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109.

Estiveram presentes nessa sessão Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citados no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 04 (Quatro) de Novembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.ª Arlete de Oliveira

Sr.ª Priscila Vieira Rezende

Sr. Luiz Gonzaga Pereira